



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT – EXERCÍCIO DE 2025

1. Informações Gerais

A Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, é uma entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.954.047/0001-82, com sede administrativa estabelecida na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra – MT, e representa o Poder Legislativo no Município de Tangará da Serra – MT.

O Poder Legislativo Municipal possui duas funções típicas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, a legislativa e a fiscalizadora. A primeira consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse do município. A segunda função consiste na fiscalização, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas, dos programas de governo e suas execuções. Além disso, possui duas funções atípicas: a função administrativa, visto que organiza suas atividades, mantém a gestão administrativa de seu pessoal e gerencia o seu próprio orçamento; e a função judiciária, pois cabe a ele processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os próprios Vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do Município.

No exercício de 2025 a Câmara Municipal era composta de 14 vereadores, eleitos pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos (2025/2028). Em seu quadro funcional continha 47 servidores, sendo 16 efetivos (um destes cedido pela Prefeitura Municipal), e 31 servidores comissionados. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, eleita entre os vereadores, para as sessões legislativas de 2025 e 2026, nos termos da Resolução Administrativa n.º 1/2025, foi composta da seguinte forma:

Presidente: Edmilson Porfírio
Vice-Presidente: Escobar
1º Secretário: Niltinho do Lanche
2º Secretário: Zi Lima

2. Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações constantes na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de



Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11.^a Edição. A Parte V deste manual foi aprovada pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, e observa as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei nº 4.320/1964.

Assim, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) apresentadas nesta prestação de contas as quais referem estas notas explicativas são compostas por:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

As demonstrações contábeis foram levantadas a partir das informações do Sistema Centi e apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora (UG 1128529) Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025

3.1. Balanço Orçamentário

Nota 1 – Mudanças na forma de apresentação do Balanço Orçamentário e Anexos 01 e 10 da Lei 4.320/64

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11.^a Edição, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

A partir do exercício de 2023, buscamos adequar tais demonstrativos com as orientações contidas no MCASP para apresentar mais coerência com as classificações da receita



orçamentária. Assim, os anexos 01 e 10 da Lei 4.320/64 deixaram de apresentar as interferências financeiras no rol de receitas orçamentárias e o quadro demonstrativo da receita orçamentária passou a apresentar déficit, dado que a Câmara Municipal executa despesa orçamentária.

A Câmara Municipal não possui receita orçamentária própria e se utiliza dos repasses financeiros mensais recebidos do Poder Executivo do Município, dentro dos limites fiscais previstos em legislação, para pagamento de suas obrigações. O total de transferências financeiras recebidas no exercício de 2025, na forma de duodécimo, para a execução orçamentária da despesa foi de R\$15.972.814,99, conforme fixado na Lei Orçamentária Anual – Lei 6.706/2024, e suas respectivas alterações. No decorrer do exercício foi realizada a anulação de R\$1.200.000,00 do orçamento do Poder Legislativo destinados à abertura de crédito adicional especial para o Poder Executivo Municipal, reduzindo o orçamento do Legislativo para R\$14.772.814,99. Deste total, foram empenhados R\$12.480.714,36, o que resultou no déficit de R\$12.480.714,36, no quadro demonstrativo da receita orçamentária. Os recursos recebidos no exercício de 2025 e não utilizados totalizaram R\$2.292.100,63 (já descontando o valor de devolução de R\$1.200.000,00), e foram devolvidos ao Poder Executivo.

Também houve devolução de duodécimo no valor de R\$12.503,73, referente a cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício de 2024.

Nota 2 – Regime orçamentário e classificação do orçamento anual

A Lei Orçamentária Anual nº 6.706/2024 e o balanço orçamentário foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4320/1964, com exercício financeiro anual coincidente ao ano civil (01/01/2025 a 31/12/2025). Consideram-se pertencentes ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

Nota 3 – Período a que se refere o orçamento e entidades abrangidas

O balanço orçamentário apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2025, período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e abrange exclusivamente às contas da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

Nota 4 – Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Considera-se intraorçamentárias as operações realizadas entre entidades da administração pública municipal, integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social.



Não houve receitas intraorçamentárias, visto que o único recurso do poder legislativo municipal foi o duodécimo no total de R\$14.772.814,99. As despesas intraorçamentárias ocorridas estão detalhadas no quadro a seguir:

Detalhamento das despesas intraorçamentárias

Codificação	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.91.13	Obrigações patronais	670.257,97	462.257,97	441.585,61	441.585,61	441.585,61	0,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4.000,00	2.550,39	2.550,39	2.550,39	0,00
3.3.91.93	Indenizações e Restituições	200.000,00	190.670,52	158.892,10	158.892,10	158.892,10	0,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	312.728,92	338.649,76	338.649,76	338.649,76	338.649,76	0,00
Total		1.191.986,89	1.000.578,25	941.677,86	941.677,86	941.677,86	0,00

Nota 5 – Utilização de superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários

Não houve.

Nota 6 – Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Não disponibilizado por ausência de relatório específico no sistema contábil/orçamentário.

Nota 7 – Atualizações monetárias autorizadas por lei, após o a publicação da LOA

Não houve.

Nota 8 – Procedimento para restos a pagar não processados liquidados

O quadro demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados contempla o andamento (fases de execução) dos restos a pagar não processados até o exercício anterior. Já o quadro da execução dos restos a pagar processados contempla o andamento dos restos a pagar processados até o exercício anterior. Considera-se não processados as notas de empenhos ainda não liquidadas, e como processados as notas de empenho a partir da data de sua liquidação. Dessa forma, o valor liquidado e não pago de restos a pagar não processados passa a compor o quadro de restos a pagar processados, no exercício seguinte.



Nota 9 – Detalhamento dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente

Não houve.

Nota 10 – Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos

Os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram de R\$410.933,05 e apresentam-se conciliados com saldo inscrito em restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário.

3.2. Balanço Financeiro

Nota 11 – Critério de contabilização de retenções

Os valores de retenção na fonte descontados dos pagamentos aos credores, como por exemplo, imposto de renda, contribuição previdenciária, plano de saúde, consignado em folha de pagamento etc., não impactam o saldo de disponibilidade no ato da retenção, mas no ato do recolhimento ao beneficiário final. As notas de liquidação de empenho sofrem a baixa pelo seu valor integral, sendo que, o valor da retenção gera nova obrigação a pagar no valor da retenção, com registro patrimonial, extraorçamentário e de controle financeiro. Portanto, o valor da retenção não é considerado como pago no momento da liquidação, mas no momento do efetivo pagamento da nova obrigação com terceiros.

O valor de retenções pendentes de pagamento pode ser obtido através da diferença entre ingressos e dispêndios dos itens do balanço financeiro classificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Todos os valores retidos foram pagos dentro do exercício de 2025.

3.2. Balanço Patrimonial

Nota 12 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem as disponibilidades financeiras em conta única da Câmara Municipal para fazer face aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2025 no valor de



R\$376.360,94, bem como saldos remanescentes de restos a pagar não processados do exercício de 2023 no valor de R\$34.572,11.

Nota 13 – Estoques

Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições. O método que vem sendo utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais. A movimentação do estoque é registrada pelo Setor de Almoxarifado e repassadas mensalmente para contabilidade para conciliação com respectivos lançamentos. Não foram contabilizados ajustes de perdas em estoque devido ausência de informação para subsidiar os respectivos registros. As movimentações analíticas do estoque podem ser requeridas com a Comissão de Inventário de Estoque da Câmara Municipal.

Nota 14 – Imobilizado

Conforme relatório da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal os bens são registrados pelo custo original. O método depreciação/amortização/exaustão adotado pela Comissão de Patrimônio é o linear por vida útil, estabelecido em decreto municipal, conforme a tabela a seguir:

Bens	Taxa Anual	Anos de vida útil	% Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	10,00%	10	10
Bens de Informática	20,00%	5	10
Móveis e Utensílios	10,00%	10	10
Materiais Culturais/Comunicação	10,00%	10	10
Veículos	20,00%	5	10
Edifício	4,00%	25	10

Fonte: Comissão de Patrimônio

A última reavaliação de bens móveis da Câmara Municipal foi realizada no exercício de 2019. Em 2025 foram realizados apenas registros de aquisição, baixa e depreciação. Não houve nenhum registro referente aquisição, reavaliação ou depreciação/amortização/exaustão de bens imóveis e intangíveis, permanecendo os valores de 31/12/2024 inalterados.

Nota 15 - Intangível

Não houve aquisições, baixas ou revisões dos ativos intangíveis já existentes, permanecendo os valores de 31/12/2024 inalterados.



Descrição	Valor
Softwares	32.890,00
Licenças	115.000,00
(-) Amortização acumulada	(2.959,92)
Soma	144.930,08

Nota 16 – Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Todas as obrigações financeiras com salários, férias gozadas e 13º salários e os respectivos encargos referentes a 2025 foram pagas dentro do mesmo exercício. Em 31 dezembro foram registradas as obrigações consideradas passivos derivados de apropriação por competência (férias, licenças-prêmio e respectivos encargos), referente direitos adquiridos no exercício de 2025 e exercícios anteriores conforme levantamento feito pelo Departamento de Recursos Humanos, com auxílio do Departamento de Contabilidade.

Nota 17 – Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

Não houve.

Nota 18 – Componentes do Patrimônio Líquido

Compreende os superávits ou déficits acumulados do exercício e de exercícios anteriores, conforme detalhamento a seguir:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024		2025	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
23710000000 - Resultados Acumulados	1.710.129,95	-	542.670,93	-
23711000000 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-	66.052.307,74	-	78.175.119,62
23711010000 - Superávits ou Déficits do Exercício	-	10.648.988,71	-	12.122.811,88
23711020000 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	55.403.319,03	-	66.052.307,74
23712000000 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	71.630.655,18	-	83.122.024,35	-
23712010000 - Superávits ou Déficits do Exercício	8.505.786,94	-	11.491.369,17	-
23712020000 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	63.124.868,24	-	71.630.655,18	-
23713000000 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	-	4.088.390,08	-	4.624.406,39
23713010000 - Superávits ou Déficits do Exercício	-	324.428,49	-	536.016,31
23713020000 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-	3.763.961,59	-	4.088.390,08
23713000000 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	220.172,59	-	220.172,59	-
23713010000 - Superávits ou Déficits do Exercício	-	-	-	-
23713020000 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	220.172,59	-	220.172,59	-
Saldo	71.850.827,77	70.140.697,82	83.342.196,94	82.799.526,01
Resultado Patrimonial do Exercício	-	- 2.467.630,26	-	- 1.167.459,02



3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 19 – Transferências intragovernamentais - VPA

Referem-se aos valores recebidos de duodécimo para a execução orçamentária no exercício de 2025.

Nota 20 – Transferências intragovernamentais - VPD

Referem-se aos valores de devolução de duodécimo ao Poder Executivo, sendo R\$2.292.100,63 do exercício de 2025 referentes a sobras orçamentárias e R\$1.200.000,00 referentes a anulação de dotação para abertura de crédito adicional especial para o Poder Executivo, R\$12.503,73 relativos a saldos de anulações de restos a pagar do exercício de 2024, além de aportes para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência no valor de R\$338.649,76.

Nota 21 – Baixas de itens do ativo imobilizado

Foram baixados 27 itens do ativo imobilizado considerados inservíveis por estarem ociosos, ou danificados, quebrados/deteriorados e, conseqüentemente irre recuperáveis. Uma parte destes itens (irrecuperáveis) foram destinados à Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra Coopertan, e outra parte (ociosos) à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, dentre eles 03 veículos, conforme relatórios de baixas da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal:

Resumo dos Bens Baixados em 2025			
Descrição	Valor Bruto	Depr. Acumulada	Valor Contábil Líquido
Móveis e Utensílios	7.532,44	5.057,22	2.475,22
Equipamentos Para Processamento de Dados	6.847,52	6.464,28	383,24
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	606,40	525,60	80,80
Veículos	306.535,15	183.465,15	123.070,00
Totais	321.521,51	195.512,25	126.009,26

Nota 22 – Variações Patrimoniais Qualitativas



Desconsidera os empenhos não liquidados inscritos em restos a pagar não processados.

3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 23 - Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas

Compreende numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Nota 24 – Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial

O total de caixa e equivalente de caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se conciliado com o apresentado no Balanço Patrimonial, no total de R\$410.933,05.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2026.

Edmilson Avelino Porfírio
Presidente

Daniel Viscovini da Silva
Contador
CRC/MT 019714/O-1